

# Órgão Oficial

Município de Atilio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atilio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 13 de Abril de 2020 | Edição Nº 321 | Ano 6

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.585.961,46 (Três milhões, quinhentos oitenta e cinco mil, novecentos sessenta e um reais, quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.208,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.190,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.050,00

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.700,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.40.06 LOCAAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	230.050,32

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.004	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.520.0015.0000 - CV SEDURB - OBRAS RUAS ALTO NITEROI	1.668.235,27
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
04.01	15.452.0004.2.007	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	92.500,00
04.01	15.452.0004.2.007	3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	10.000,00
04.01	15.512.0006.1.008	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.0000.0019 - FUNASA CV 1117/2017	499.684,43
04.01	15.512.0006.1.008	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.510.0016.0000 - MELHOR SANITARIAS DOMICILIARES	51.387,39

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.111.0001.0000 - MDE	5.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0001.0000 - MDE	5.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	524.526,40
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27.236,30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.630,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	177.464,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.050,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	12.590,00
06.01	10.301.0012.2.032	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	7.547,35
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	11.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.500,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	13.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.980,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	2.500,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	800,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	660,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.311.0005.0000 - FNAS PTMC PESTALOZZI	500,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	815,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	500,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	720,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.025,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	550,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	48.000,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.852,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.510,00
09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24.000,00
09.01	27.813.0022.2.058	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.500,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS****R\$ 3.585.961,46**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.366.654,37 (Um milhão, trezentos sessenta e seis mil, seiscentos cinquenta e quatro reais, trinta e sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.167.919,70 (Dois milhões, cento sessenta e sete mil, novecentos e dezenove reais, setenta centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 51.387,39 (Cinquenta e hum mil, trezentos oitenta e sete reais, trinta e nove centavos) conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.190,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	810,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	46.158,00

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	262.253,70
03.01	04.122.0003.2.004	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
03.01	04.122.0003.2.004	4.4.90.52.27 VEICULOS DIVERSOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
03.01	04.122.0003.2.065	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	47.700,00
03.01	04.122.0003.2.065	3.3.90.40.06 LOCACAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	45.000,00
03.01	04.122.0003.2.065	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00
03.01	04.122.0003.2.065	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00
03.01	28.843.0000.3.001	3.1.90.91.01 PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	230.050,32
03.01	28.843.0000.3.001	4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	80.000,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
04.01	15.452.0004.2.007	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.620.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	102.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0007.2.013	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	33.509,00
05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.27 VEICULOS DIVERSOS	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.111.0001.0000 - MDE	10.000,00
05.01	12.365.0007.2.012	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.1.014	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	46.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	6.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.48.99 DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00



06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.214.1002.0000 - AB - PAB FIXO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.93.07 INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSOAL CIVIL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	24.000,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.029	4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	9.590,00
06.01	10.301.0012.2.031	3.3.90.39.40 SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.214.1005.0000 - AB - PMAQ	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.033	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
06.01	10.301.0012.2.033	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
06.01	10.301.0012.2.033	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	9.000,00
06.01	10.301.0012.2.033	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.164,00
06.01	10.301.0012.2.033	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	9.000,00
06.01	10.301.0013.2.035	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	1.547,35
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	12.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
06.01	10.302.0014.2.036	3.3.71.70.99 OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚB	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.680,00



06.01	10.302.0014.2.036	3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.036	3.3.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.300,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	1.800,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.39.55 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	980,00
06.01	10.304.0015.2.040	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.041	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.041	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.242.0017.2.047	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	660,00
07.01	08.242.0019.2.053	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.311.0005.0000 - FNAS PTMC PESTALOZZI	500,00
07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.55 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	1.315,00
07.01	08.242.0019.2.054	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	1.000,00
07.01	08.242.0019.2.054	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.575,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	720,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	500,00
07.01	08.244.0017.2.049	4.4.90.52.17 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	9.000,00
07.01	08.244.0017.2.049	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	9.000,00
07.01	08.244.0017.2.049	4.4.90.52.27 VEICULOS DIVERSOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC ASS SOCIAL - TRANS DE REC DO FUNDO	30.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.391.0022.2.060	3.3.90.30.24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
09.01	13.391.0022.2.060	3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
09.01	13.392.0022.1.024	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
09.01	13.392.0022.1.024	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00



09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.352,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.39 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.31.99 OUTRAS PREMIAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.000,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.700,00
09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
09.01	27.813.0022.2.059	3.3.90.31.04 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 1.366.654,37</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 2.167.919,70</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>R\$ 51.387,39</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 3.585.961,46</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Janeiro de 2020

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 057, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre alteração ao Decreto nº 083/2019 de nomeação de membros para comporem equipe de Referência Técnica lotada na Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os membros nomeados para comporem a equipe de Referência Técnica lotada na Vigilância Sanitária do Município, para realizar inspeções de média e alta complexidade, com poder de polícia para realização das ações, conforme composição seguinte:

Coordenador: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES  
Enfermeira: CAROLINE RODRIGUES CAMPOS  
Farmacêutica: GABRIELLA PONTES DA COSTA  
Nutricionista: CLARIANY ALVES COELHO  
Odontólogo: MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO

**Art. 2º** - Após a publicação deste Decreto, a realização de Inspeção Sanitária e o exercício do poder de polícia são funções indelegáveis da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 083/2019.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de abril de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 058, DE 09 DE ABRIL DE 2020**

**"DESIGNA SERVIDOR PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DO PETE/SEDU-EXECUTIVO MUNICIPAL".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o inciso IX do art. 16 do Decreto nº 3277-R, de 09 de abril de 2013, que exige cópia do ato que designou servidor para movimentação da conta do PETE/SEDU para fins de prestação de contas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a Secretária Municipal de Educação, ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, como responsável pela movimentação junto a agência 0144 do Banco Banestes, da Conta Bancária nº 22.579.130 (Transporte Escolar Estadual).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de abril de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

### PORTARIA SEME N.º 01/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOMICILIARES AOS ALUNOS E NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PARA O MÊS DE ABRIL DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.ª ENI SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº.031/2018, de 01 de fevereiro de 2018 e, considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Estadual nº4593-R de 13/03/2020 e Decretos Municipais nº 45/2020 e 55/2020, todos referentes a pandemia ocasionada pelo coronavírus - Covid-19; considerando o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que definem a educação como direito de todos e dever da família e do Estado; considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispor quanto a implementação de ações emergenciais para disponibilização de atividades pedagógicas domiciliares dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, no site oficial do município <https://www.pmav.es.gov.br/>.

**Art. 2º** - As ações ocorrerão até a data 30/04/2020, especificamente para o ano letivo de 2020:

**§ 1º** - É obrigatória a implementação das ações pedagógicas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;

**§ 2º** - O funcionamento das Unidades de Ensino municipais nesse mês de abril será de 07h às 13h, somente para trabalhos internos (expediente interno);

**§ 3º** - As Unidades de Ensino disponibilizarão número de telefone para comunicação com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, durante o horário de funcionamento.

**Art. 3º** - Compete aos Pedagogos (as) de cada Unidade de Ensino:

**I** - Acompanhar, apoiar e orientar todos os professores quanto as atividades unificadas, planejadas e posteriormente enviadas;

**II** - Orientar os professores no registro da planilha referente a tabulação das atividades realizadas;

**III** - Arquivar cada atividade enviada para os alunos e garantir a sequência das mesmas em cada componente curricular;

**IV** - Orientar os professores que não haverá registro de presenças e faltas nesse período.

**Art. 4º** - Compete ao Coordenador, Diretor ou Professor Responsável pela Unidade de Ensino:

**I** - Enviar, primeiramente para SEME, através do e-mail [atividadesdomiciliarespav@gmail.com](mailto:atividadesdomiciliarespav@gmail.com), todas as atividades domiciliares que serão encaminhadas posteriormente aos pais pela Unidade de Ensino;

**II** - Traçar e planejar as estratégias para a eficácia na execução das ações;

**III** - Produzir formulários necessários à organização do material do professor;

**IV** - Garantir a entrega das atividades domiciliares impressas para os alunos que não têm acesso à internet.

**Art. 5º** - Compete ao professor:

**I** - Produzir as atividades de acordo com conteúdos já ministrados;

**II** - Encaminhar as atividades ao aluno (por meio virtual, tais como whatsapp ou outros) e realizar a correção das mesmas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Equipe Gestora, mantendo-as em arquivo;

**III** - A obrigatoriedade de apresentação e entrega das atividades realizadas pelo professor quando do retorno às aulas.

**Art. 6º** - Compete aos pais e/ou responsáveis pelo aluno, sempre que possível:

**I** - Auxiliar o estudo e a realização das atividades;

**II** - Realizar o registro das atividades transcritas para o caderno ou impressas, conforme orientação dos professores;

**III** - Enviar as atividades ao professor quando do retorno às aulas.

**Art. 7º** - As pedagogas da Secretaria Municipal de Educação darão suporte aos Diretores e Professores Responsáveis das Unidades de Ensino no decorrer das ações, bem como encaminharão planilhas padronizadas aos pedagogos das instituições, disponibilizando aos professores para tabulação de atividades realizadas pelos alunos.

**Art. 8º** - A Secretaria de Educação solicitará informações das escolas, visando verificar a integralidade da execução desta portaria, bem como, orientar formalmente quanto as ações para cumprimento da legislação.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua, ES, 06 de abril de 2020.

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA SEME Nº 02/2020,  
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a suspensão das aulas nas escolas da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a garantia do acesso dos alunos à alimentação, uma vez que as aulas foram suspensas como forma de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** os alunos cujas famílias estão inscritas no Programa Bolsa Família, do Governo federal, por meio do Cadastro Único (CadÚnico), desassistidos durante o período de isolamento social;

**CONSIDERANDO** que os alimentos já adquiridos podem se deteriorar e/ou alcançar o prazo de validade durante a paralisação das aulas;

**RESOLVE:**

1. Realizar o levantamento das famílias cujos alunos estão inscritos no Programa Bolsa Família;
2. Distribuir 01 (um) kit de gênero alimentício para cada família cadastradas no Programa Bolsa Família que apresentam maior vulnerabilidade social e menor ou ausência de renda;
3. As famílias contempladas serão comunicadas por telefone;
4. A entrega será organizada pelo diretor ou professor responsável de cada escola com horário marcado para cada família para evitar a aglomeração de pessoas;
5. A entrega será acompanhada por pelo menos 01 (um) membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
6. A entrega dos kits de alimentos será realizada mediante a presença dos pais ou responsável pelo aluno;
7. Os pais ou responsável assinarão um comprovante de recebimento no ato da entrega do kit de alimentos.

**Eni Souza Araújo Rodrigues**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Desenvolvimento Rural

**LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Assistência Social

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**ROSANA MARA SILVA VIEIRA**

Administração e Finanças

**ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

